



Lei Municipal nº 495/2011, de 25 de maio de 2011.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos localizados no Bairro Illicuritiba, neste Município e dá outras providências”

25 05 22
A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, em obediência ao disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, propôs, discutiu e aprovou, sendo sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os Logradouros Públicos situados no bairro da Illicuritiba passarão a ser assim denominados:

- I - A Praça Pública situada a margem da BA-084, passará a ser denominada de **“Praça João da Cruz”**;
- II - A Rua que inicia do lado direito, a frente da antiga Escola Tia Darci e do lado esquerdo com a Praça que passará a ser denominada de **“Praça João da Cruz”**, fazendo limite com a BA-084 e finda a frente da casa do Sr. José Reinaldo de tal, passará a ser denominada **“Rua Raimundo Caetano”**;
- III - A Rua que inicia do lado esquerdo com a Praça que passará a ser denominada de **“Praça João da Cruz”** e do lado direito, a frente da casa da Sra. Maria da Purificação da Cruz, fazendo limite com a BA-084, e finda a frente da casa do Sr. Paulo César Bispo, passará a ser denominada **“Rua Manoel Américo da Silva”**;
- IV - A Praça Pública popularmente conhecida por **“Zero”**, situada ao final das Ruas que passarão a ser denominadas de **“Rua Raimundo Caetano”** e **“Rua Manoel Américo da Silva”**, passará a ser denominada de **“Praça Júlio Bispo Eliziário”**;
- V - A Rua que inicia a frente da casa do Sr. João de tal, ao final da Praça que passará a ser denominada de **“Praça Júlio Bispo Eliziário”**, e finda a frente da casa da Sra. Maria de Lourdes Capistrano, passará a ser denominada **“Rua Nelson Roque Silva”**;
- VI - A Rua que inicia na lateral da casa comercial Merceria Ferreira, ao final da Praça que passará a ser denominada de **“Praça Júlio Bispo Eliziário”**, e finda a frente da casa da Sra. Maria José Brito Ferreira Rocha, passará a ser denominada **“Rua José Freitas”**; e




VII - A Rua que inicia a frente da casa da Sra. Jacira da Conceição Freitas, fazendo limite com a Praça que passará a ser denominada de "*Praça Júlio Bispo Eliziário*", e finda a frente da casa do Sr. Paulo Astrogildo Machado, fazendo limite com a BA-084, passará a ser denominada de "*Rua Maria dos Santos*";

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento Público Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 25 de maio de 2011.


TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL